



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2023

Salinópolis/PA, 15 de junho de 2023.

Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em vasilhames de vidro, nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2023, em decorrência das comemorações da “Cidade Junina 2023”, no Município de Salinópolis – PA.

O Prefeito Municipal de Salinópolis no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o art. 139, I, “a” - da Lei Orgânica do Município de Salinópolis

CONSIDERANDO que em decorrência das comemorações da “Cidade Junina 2023” nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2023, centralizadas na Praça Luiz de Souza Bentes.

CONSIDERANDO que serão vendidas bebidas e comidas, fica proibido o uso de vasilhames de vidro, para garantir a segurança dos cidadãos participantes dos eventos.

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2023 está **PROIBIDA** a comercialização e consumo de bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro.

Art. 2º - Só será permitida a venda e consumo de bebidas em latas e/ou de plástico.

Art. 3º - Fica proibido também poluição sonora gerada por estabelecimentos comerciais e por veículos com carretinha de som.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Salinópolis, em 15 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO
DE SENA**

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE SENA
FILHO:88092526249

FILHO:88092526249

Dados: 2023.06.15 16:06:25 -03'00'

**CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**